VISTO DE RESIDÊNCIA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL SUBORDINADA

Nome e Apelido do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email): **Contacto telefónico direto:**		
Motivo da deslocação a Portugal:		
REQUISITOS GERAIS		
	SIM	**EM FALTA**
Formulário de pedido de visto nacional preenchido na íntegra e assinado pelo requerente; **2 Fotografias** iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).	☐	☐
Passaporte ou outro documento de viagem com validade superior em pelo menos três meses à duração da estada prevista.Fotocópia da página biográfica.	☐	☐
Comprovativo da situação regular, caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto, com validade superior à data do término do visto que solicita.	☐	☐
Seguro de viagem válido, que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento, ou PB4.	☐	☐
Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de um ano. Emitido pela Polícia Federal. (*não aplicável a menores de 16 anos*), com Apostila de Haia (se aplicável) ou legalizado.	☐	☐
Requerimento para consulta do registo criminal português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (*não aplicável a menores de 16 anos*).	☐	☐
Comprovativo da existência de meios de subsistência. • Para os efeitos de prova de meios de subsistência, devem ser tidos em consideração os meios provenientes de contrato ou promessa de contrato de trabalho. • A prova de meios de subsistência pode ser efetuada através de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade de acolhimento de trabalhadores.	☐	☐
DOCUMENTO ESPECÍFICO		

• Contrato de trabalho ou promessa de contrato de trabalho ou manifestação individualizada de interesse; **e,**	☐	☐
• Comprovativo de que está habilitado ao exercício da profissão, quando esta se encontre regulamentada em Portugal (se aplicável).	☐	☐
VISTO DE RESIDÊNCIA PARA ATIVIDADE PROFISSIONAL SUBORDINADA – ACORDO DE MOBILIDADE DA CPLP		
Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de: • Seguro; • Meios de subsistência; e, • Título de transporte de regresso. **mediante a apresentação de termo de responsabilidade nos seguintes termos**: **a)** Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito pela entidade de acolhimento de estagiários ou trabalhadores, bem como pela organização responsável por programas de intercâmbio de estudantes ou de voluntariado; **ou,** b) Apresentação de termo de responsabilidade, com assinatura reconhecida, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular.	☐	☐

Nota:

- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.
- O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.
- O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.

- Consulte a legislação em vigor em https://vistos.mne.gov.pt/pt/vistos-nacionais/legislacao-nacional

- Meios de subsistência - Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro.